



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2023/000019710-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Segunda Apostila ao Contrato Administrativo nº 020/2022-FUNJEAM**, firmado com a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras localizadas no estado do Amazonas: 2031882-0 (Rio Preto da Eva), 1094556-3 (Itapiranga), 2019631-8 (Urucará), 1096239-5 (Anori), 2018084-5 (Coari), 2020249-0 (Coari), 1087478-0 (Fonte Boa), 1141444-8 (Apuí), 2472424-6 (Beruri), 2472468-8 (Beruri), 2472474-2 (Beruri), 1047401-3 (Humaitá 1ª Vara), 1164577-6 (Humaitá Gabinetes e Juizados), 1085893-8 (Carauari), 1120965-8 (São Sebastião do Uatumã), 1117917-1 (Pauini), 1075443-1 (Barcelos), 1155776-1 (Boca do Acre), 509969-2 (Central de Transportes), 85267-8 (Arquivo Público), 1112049-5 (Ipixuna), 1113378-3 (Envira), 1127038-1 (Itamarati), 1127030-6 (Itamarati), 1127031-4 (Itamarati), 1127032-2 (Itamarati), 21444367-0 (Borba), 2015266-3 (Nhamundá), 1108169-4 (Santa Isabel do Rio Negro).

AUTORIZAR a alteração das unidades consumidoras da Comarca de Borba, antes de numeração 21444367-0, passando a vigorar com a numeração 1105761-0, situada no endereço Rua Rui Araújo, S/N, Centro, CEP 69.200-000, Borba/AM, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder.

Manaus/AM, 20 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 20/07/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1134015** e o código CRC **AEE3808C**.